

**DECRETO N° 1.680, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**“SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças um Crédito Adicional Suplementar, conforme dispõe o art. 41 c.c. o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e autorizado pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 903/2016, destinado a atender as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - Chefia do Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
4490.52 - Manutenção do Gabinete do Prefeito (120000)	R\$ 1.000,00
10 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social	
10.01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
3390.39 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar citado no Art. 1º ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do mesmo Orçamento:

02 - Chefia do Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
3390.39 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.000,00
10 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/ Fundo Municipal de Assistência Social	
10.01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	
3390.36 - Manutenção dos Serviços Administrativos (500003)	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º.** Ficam realocadas através de transposições, remanejamentos e transferências, conforme dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e o art. 22 da Lei Municipal nº 899/2016, as seguintes dotações do mesmo orçamento:

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
07.04.00 - Departamento de Ensino Técnico Profissional	
3390.39 - Funcionamento da Educação Profissional	R\$ 10,00



07.10.00 - Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB	
3390.39 - Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 50,00
09 - Secretaria da Saúde	
09.01.00 - Departamento Técnico	
3390.39 - Transporte de Pacientes	R\$ 23,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 83,00</b>	

**Art. 4º.** Para cobertura das despesas elencadas no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do mesmo Orçamento:

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
07.01.00 - Departamento de Ensino Infantil	
3390.39 - Funcionamento dos Centros de Educação Infantil	R\$ 10,00
07.02.00 - Departamento de Ensino Fundamental	
3390.39 - Funcionamento do Ensino Básico	R\$ 50,00
09 - Secretaria da Saúde	
09.01.00 - Departamento Técnico	
3390.36 - Atendimento Médico em Especialidades	R\$ 23,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 83,00</b>	

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 27 DE ABRIL DE 2017.**

  
**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 27 de abril de 2017.

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**